



**FIOCRUZ**  
FUNDAÇÃO  
OSWALDO CRUZ



## **LEILÃO FIOCRUZ/ENSP** **DIA 20/12/2017 às 11:00h (Quarta-feira)**

**LEILÃO ONLINE: [www.jvleiloes.lel.br](http://www.jvleiloes.lel.br)**

**Para participar é obrigatório o cadastramento prévio em nosso site.**

**EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS:** APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000, 12.000, 18.000, 19.000, 22.000, 24.000, 30.000 BTUS PURIFICADORES DE AGUA - FONTES DE ELETROFORESE - LAVADORA DE MICROPLACAS BANHO MARIA – MICROONDAS GUILHOTINA INDUSTRIAL - AMOSTRADORES AUTOMÁTICOS - BALANÇA ANALÍTICA - BATERIAS DE SEBELIN - CROMATÓGRAFO - CONDUTIVÍMETROS - ESTUFAS - ESPECTOFOTOMETRO - EQUIPAMENTO JAR-TEST - FORNO MUFLA - INJETOR AUTOMÁTICO - MEDIDOR DE FLUOR - MEDIDORES DE OD - MEDIDORES DE PH - MEDIDOR DE OXIGÊNIO - MICROSCÓPIO - PHMETRO DE CAMPO - SUPORTES UNIVERSAIS – CENTRÍFUGA – TURBIDÍMETRO - CADEIRAS - MESAS - BICICLETAS - ESTANTES - ARMÁRIOS - COFRE NOBREAKS - ARMÁRIOS - ESTABILIZADORES - SCANNER - RETROPROJETORES –TELEFONES – APROX. 180 ITENS.

### **CONDIÇÕES DO LEILÃO - EDITAL**

- 1-Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantias, podendo ter peças faltantes, e deverão ser examinados detidamente pelos interessados. Após a arrematação não serão aceitos questionamentos e/ou reclamações acerca dos bens leiloados. Nos dias, horários e locais de visitação todos os bens ficarão à disposição dos interessados para vistoria e exame, quando poderão ser dirimidas eventuais dúvidas. A responsabilidade pela descrição, avaliação e venda dos bens é do comitente vendedor, sendo a Leiloeira uma mera mandatária, sua função restringe-se à execução do leilão;
- 2-No ato da arrematação, o arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrevogável todos os termos e condições de aquisição estabelecidas nestas Condições de Leilão e as condições de uso do site [www.jvleiloes.lel.br](http://www.jvleiloes.lel.br), declarando ter plena e total ciência do estado de conservação dos bens;
- 3-O arrematante pagará o total de suas arrematações no ato do Leilão, em moeda corrente nacional, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira, ICMS, e taxa de leilão no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Os depósitos deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão e/ou comunicação expressa para pagamento, no caso de arrematação online, na conta da Leiloeira JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, CPF 099.340.807-96, no Banco Itaú, Ag: 6266 – Conta Corrente nº 00016-2, devendo o arrematante enviar o comprovante do mesmo para o e-mail: [contato@jvleiloes.lel.br](mailto:contato@jvleiloes.lel.br), imediatamente após o depósito;
- 4-No caso do cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou ainda por desistência da compra por vontade exclusiva do arrematante além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante, a comissão integral da Leiloeira e taxa de leilão, além de multa de 20% sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 580 e seguintes do CPC, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do C. Penal);
- 5-Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao COMITENTE o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos fixados. O arrematante deverá informar os dados para emissão de nota de arrematação a Leiloeira, no ato do arremate, não sendo permitida a troca de nomes em hipótese alguma;
- 6-A Leiloeira não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, também não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão. Pode variar e não ter conexão suficiente. O participante isenta a Leiloeira por

- quaisquer problemas decorrentes do site e dos servidores, tanto do usuário como da Leiloeira no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas. O incremento de cada lote neste leilão varia de acordo com o valor de avaliação dos mesmos.
- 7-Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência após a retirada dos bens dos locais em que se encontram, bem como reembolso de eventuais consertos ou reparos nos mesmos;
  - 8-Por ocasião da visitação, leilão e retirada dos lotes, o visitante deverá estar munido de documento de identidade com foto e, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapatos de couro, não sendo permitido ingressar no local de exposição dos lotes usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portando máquinas fotográficas ou afins;
  - 9-O comitente e a Leiloeira se isentam de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visitação, leilão e retirada dos lotes arrematados;
  - 10-A despesa com carga, transporte, desmontagem e descarga do material arrematado correrão por conta do arrematante;
  - 11-A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos nestas condições, comprovadas mediante apresentação de nota de arrematação da Leiloeira e com agendamento prévio;
  - 12-Os bens arrematados só serão retirados:
    - a) Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF;
    - b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica – apresentando original e cópia do documento que o identifique como sócio ou o contrato social da empresa;
    - c) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada;
    - d) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), cópias autenticadas do cartão do CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;
  - 13-A retirada dos lotes arrematados será agendada diretamente com a Leiloeira e só realizada mediante apresentação da nota de arrematação e entrega dos documentos acima mencionados;
  - 14-A retirada se iniciará 15 dias úteis e terá a duração de 10 dias úteis, ultrapassando o prazo de retirada, o arrematante terá mais 03 (três) dias para a retirada dos lotes arrematados, já com incidência de multa de 1% (um por cento), mais 3,5% (três e meio por cento) a título de despesa de armazenagem e diárias ambos incidentes sobre o valor do arremate, exigível no ato da retirada mediante apresentação de guia de depósito em favor da Leiloeira. Findo este prazo o arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, os bens serão considerados abandonados, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), podendo o comitente dar aos bens não retirados o destino que lhe convier.
  - 15-A contratação de mão-de-obra e equipamentos para a retirada dos materiais, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual de segurança (luvas, capacetes e botas), é indispensável à permanência no local de visitação e retirada dos bens e de inteira responsabilidade dos arrematantes;
  - 16-Não será permitida a utilização dos locais de retirada para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do lote, sendo o arrematante obrigado a retirar o lote integralmente conforme descrito no catálogo e vistoriado;
  - 17-O comitente se reserva o direito de, a seu único e exclusivo critério, reunir ou desmembrar os lotes e cancelar no todo ou em parte o presente leilão;
  - 18-Os vídeos e/ou fotos exibidas no ato do leilão e no site são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem arrematado;
  - 19- Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do Art. 335 do Código Penal Brasileiro, com pena mínima de seis meses de detenção. É facultada a Leiloeira o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e de pessoas que, ao seu exclusivo critério, não julgar responsáveis;
  - 20- O arrematante não poderá alegar desconhecimento destas condições do leilão, da forma de pagamento e das características dos bens à venda e, ao participar efetuando lances e arrematando bens, declara concordar integralmente e sem restrições de todas as condições do leilão, além de declarar ter ciência de que a Leiloeira é mera mandatária e que não poderá ser questionado em juízo ou fora dele;
  - 21-Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as Condições do Leilão. A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições de leilão, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa pelo arrematante de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.